

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14369-M

33. CEREALISTA LUDVIG LTDA – CNPJ: 09.176.630/0005-10

Estrada Vicinal Municipal CTH 230, s/n - Zona Rural – Castilho/SP – CEP: 16.920-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14412-M

34. PROAGRO COMÉRCIO DE GRÃOS E LOGÍSTICA – CNPJ: 24.724.020/0002-54

Rua: B, nº 124 – Bairro: Prof. Maria Das Graças – Alto Araguaia/MT – CEP: 78.780-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14323-M

35. ICA COMERCIO PROD. ELETRICOS – I.E.: 284867870

ACAIA, 789 – JD. TARUMÃ – Campo Grande/MS – CEP: 79097230

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 103400-E

36. ROGÉRIO CARVALHO DA SILVA – I.E.: 284190292

R JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 38 – VILA PERNAMBUCO – Cassilândia/MS – CEP: 79.540-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 103947-E

37. ADRIANA PEREIRA ARGUELHO – CNPJ: 57.647.757/0001-99

RUA DAS AMAPOLAS, LJ – JD. JOCKEY CLUB – Campo Grande/MS – CEP: 79080705

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 104196-E

38. GREICE PAULA DE BRITO CAMARGO – I.E.: 28.459.837-2

R BERNARDO MENDES, 257 – JD. PROGRESSO – Campo Grande/MS – CEP: 79.640-320

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 104531-E

39. GREICE PAULA DE BRITO CAMARGO – I.E.: 28.459.837-2

R BERNARDO MENDES, 257 – JD. PROGRESSO – Campo Grande/MS – CEP: 79.640-320

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 104532-E

40. 4 OHMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA – CNPJ: 03.512.356/0001-00

R DR. UBALDINO DO AMARAL, 169, BOX 02 – BELENZINHO – São Paulo/SP – CEP: 03055030

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 12360-M

41. ALVES BABY COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA – CNPJ: 10.836.554/0001-87

DAS INDUSTRIAS, 613 – PQ INDL GETULIO VARGAS – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13.849-006

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 12861-M

42. MEDCOMERCE COML MEDICM E PRODS HOSP LTDA – I.E.: 28.490.215-2

ADEAC CONJ VINTE UM, 25 – AREA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – Água Clara/MS – CEP: 71989600

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13609-M

Órgão Preparador Estadual

Rua: Da Liberdade, nº 717 – Vila Santa Dorotheia CEP: 79.005-640, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe OPE

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.456, DE 6 DE JULHO DE 2026.

Prorroga a vigência concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 12.409, de 2 de maio de 2022, à Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues - EFAR, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 040/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/07/2026, e o disposto no Processo n.º 29.005.207-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 12.409, de 2 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.829, de 12 de maio de 2022, à Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues - EFAR, situada na BR 163, Km 314, Zona Rural, município de Rio Brilhante, MS, que

reconheceu o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/07/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do
CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.457, DE 6 DE JULHO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Magsul, localizada no município de Ponta Porã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 041/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/07/2026, e o disposto no Processo n.º 29.001.831-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Magsul, localizada na Avenida Presidente Vargas, n.º 725, Centro, município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/07/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do
CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.458, DE 6 DE JULHO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Facintec Integração Educacional, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 042/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/07/2026, e o disposto no Processo n.º 29.004.184-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Facintec Integração Educacional, localizada na Rua Quatorze de Julho, n.º 371, Centro, Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/07/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do
CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.459, DE 6 DE JULHO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CENTRO TÉCNICO DE PARANAÍBA - CETECPAR, localizado no município de Paranaíba, MS S.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 043/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/07/2026, e o disposto no Processo n.º 29.041.710-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o CENTRO TÉCNICO DE PARANAÍBA - CETECPAR, localizado na Rua Macrino Queiroz, n.º 270, Jardim Redentora, município de Paranaíba, MS, para oferecer a educação profissional técnica de nível médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/07/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do
CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.460, DE 7 DE JULHO DE 2026.

Reconhece o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 046/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/07/2026, e o disposto no Processo n.º 29.077.195-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado na

Avenida Paraná, n.º 2390, Bairro Sibipiruna, município de Chapadão do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/07/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do
CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.461, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na EDUCANDO COM AMOR ESCOLA INFANTIL (ECAEI), localizada no município de Coxim, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 176/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/07/2026, e o disposto no Processo n.º 29.028.250-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na EDUCANDO COM AMOR ESCOLA INFANTIL (ECAEI), localizada no município de Coxim, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/07/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do
CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.462, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Revoga a Deliberação CEE/MS n.º 13.438, de 20 de maio de 2026, e autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Poeta Manoel de Barros Unidade 2, localizado no município de Ivinhema, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 177/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/07/2026, e o disposto no Processo n.º 29.069.621-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica revogada a Deliberação CEE/MS n.º 13.438, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.170, de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no Colégio Poeta Manoel de Barros Unidade 2, localizado no município de Ivinhema, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/07/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do
CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.463, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio CEFRON, localizado no município de Bela Vista, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 178/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/07/2026, e o disposto no Processo n.º 29.048.202-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio CEFRON, localizado no município de Bela Vista, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/07/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do
CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 157/2026, aprovado em 07/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.036.296-2026.

INTERESSADO: Edward Jose Malave Vargas.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Edward Jose Malave Vargas, no U.E.A "Colegio Ciudad de Barcelona", em Barcelona, Anzoátegui, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 158/2026, aprovado em 07/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.003.130-2026.

INTERESSADO: Luis Fernando Gonzalez.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luis Fernando Gonzalez, na U.E. Alcazar Del Centro, em Caracas, Distrito Capital, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 159/2026, aprovado em 07/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.041.004-2026.

INTERESSADA: Nella Salvatierra Peña.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Nella Salvatierra Peña, cujo Diploma foi emitido pelo Estado Plurinacional de Bolívia, Ministerio de Educación, Dirección Departamental de Educación, em Santa Cruz de la Sierra, Santa Cruz, Bolívia.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 160/2026, aprovado em 07/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.037.529-2026.

INTERESSADA: Milunga Marilyn Lathulerie de Jesus.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Milunga Marilyn Lathulerie de Jesus, na *Unidade Educativa Colegio "Fermin Toro"*, em *Puerto Ordaz, Bolívar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 161/2026, aprovado em 07/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.037.760-2026.

INTERESSADOS: Maiara Pinheiro Benites/Gonçalo André Guedes Gouveia Lucas.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Gonçalo André Guedes Gouveia Lucas, no Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos, em Salvaterra de Magos, Ribatejo, Portugal.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 162/2026, aprovado em 07/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.037.532-2026.

INTERESSADA: Luisany Alexandra Reveron Gragirena.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luisany Alexandra Reveron Gragirena, na *U.E.A. Colegio Santa Cruz de Guatire*, em *Guatire, Miranda*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 163/2026, aprovado em 07/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.033.602-2026.

INTERESSADO: Jose Antonio Tineo Rodriguez.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jose Antonio Tineo Rodriguez, na *U. E. Bolivariano "José Rafael Revenga"*, em *El Tigre, Anzoátegui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 164/2026, aprovado em 07/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.001.720-2025.

INTERESSADO: Argenis Alexander Paez Brito.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Argenis Alexander Paez Brito, na *Unidad Educativa Nacional Joaquina Sanchez*, em *San Félix, Bolívar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 165/2026, aprovado em 07/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.035.157-2026.

INTERESSADOS: Alexandre Gonçalves Franzoloso/Murilo Lemos Franzoloso.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Murilo Lemos Franzoloso, na *Goliath Academy*, em *Lake Worth, Flórida*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 167/2026, aprovado em 08/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.033.015-2026.

INTERESSADO: Johasker Jose Vargas Ledezma.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Johasker Jose Vargas Ledezma, na *Unidad Educativa Colegio Fe y Alegría Puerto Ordaz*, em Bolívar, Caroni, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 168/2026, aprovado em 08/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.033.716-2026.

INTERESSADA: Shoose-Love Armand.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Shoose-Love Armand, cujo Diploma foi expedido pelo *Ministère de L'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, em Port-au-Prince, Haiti.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 169/2026, aprovado em 08/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.040.240-2026.

INTERESSADA: Anyuri Alexandra Delfin Lucena.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Anyuri Alexandra Delfin Lucena, na *Unidade Educativa Nacional "Vicente Emilio Sojo"*, em La Victoria, Aragua, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 170/2026, aprovado em 08/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.037.562-2026.

INTERESSADO: Drohny Johey Alcantara Rondon.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Drohny Johey Alcantara Rondon, no *Liceo Bolivariano "Ildefonso Núñez Mares"*, em Maturin, Monagas, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 171/2026, aprovado em 08/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.030.730-2026

INTERESSADO: Vitorino Nunes de Oliveira Neto.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Vitorino Nunes de Oliveira Neto, na Escola Secundária Da Boa Vista, em Boa Vista, Cabo Verde.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 172/2026, aprovado em 08/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.037.940-2026.

INTERESSADO: Jose Enrique Gonzalez Fajardo.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jose Enrique Gonzalez Fajardo, na *Unidad Educativa Nacional Jose Gabriel Machado*, em San Felix, Bolívar, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 173/2026, aprovado em 08/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.034.201-2026.

INTERESSADO: Jean Renald Tranquilus.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jean Renald Tranquilus, cujo Certificado foi expedido pelo *Ministère de L'éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, em *Port-au-Prince*, Haiti.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 174/2026, aprovado em 08/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.036.653-2026.

INTERESSADA: Vanessa Grisel Gomez Canaviri de Toth.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Vanessa Grisel Gomez Canaviri de Toth, na *Universidad Mayor de San Andrés*, em *La Paz*, Bolívia.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 175/2026, aprovado em 08/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.041.971-2026.

INTERESSADO: Javier de Jesus Marin Esqueda.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Javier de Jesus Marin Esqueda, no *Centro de Asistencia Tecnica - Bolivar*, em *Bolívar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 007/2026, aprovado em 09/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.035.354-2026.

INTERESSADA: Escola Estadual Dom Bosco – Corumbá, MS.

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Fernando Chumacero Barrios, no ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 008/2026, aprovado em 09/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.020.173-2026.

INTERESSADA: Escola Estadual Juracy Alves Cardoso – Naviraí, MS.

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Ester de Oliveira Cavalcante, no 5º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 72/2025

PROCESSO N. 29/079.856/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o **MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.073.699/0001-08, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 16.295/2023

Objeto: cessão de uso dos bens móveis, destinados ao transporte de escolares, pertencentes à CEDENTE, os quais ficarão alocados em favor do CESSIONÁRIO, na Secretaria Municipal de Educação de NIOAQUE/MS, cuja finalidade é o amparo a educação na execução do Programa Estadual de Transporte Escolar/MS, serviço essencial garantido a todos os alunos da Rede Pública de Ensino, conforme especificação a seguir:

QTD.	CHASSI	MARCA/ MODELO	PATRIMONIO	PLACA	VALOR
01	93ZK61LFZT8713541	IVECO BUS 15-210E-C	1533349	SMI8J68	R\$ 497.152,49
01	93ZK61BDZT8714986	IVECO BUS 10-190E – ORE2	1550343	SMI9B03	R\$ R\$ 453.732,96

Do Valor: O valor dos Bens cedidos é de **R\$ R\$ 950.885,45.**

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 29/05/2026